

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

Processo: 2021/253327

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 01/2021, COM ENCARGOS FINANCEIROS,
QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E SECRETARIA DE
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 1290, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, o a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 005.054.911/0001-15 situada à Travessa do Chaco, Nº2158 – Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, representada por seu titular BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, portador do RG Nº2232996 SSP/PA e do CPF Nº 135.894.742-20, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.426/2020, Decreto Federal nº 6.171/07 e da Lei Estadual nº 8.891/19, e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, para a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ, no município de Belém, a ser realizado pela SEDOP, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática no valor de R\$ 130.469.191,67.

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP proponha reformulações no Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



O presente TED apresenta o valor de R\$ 130.469.191,67 (Cento e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e hum reais e sessenta e sete centavos), de forma parcelada conforme plano de trabalho constante do processo 2021/253327.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dotação Orçamentária: 7582

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1. Compete à SESPA:

1.1. Transferir os recursos financeiros conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Execução descentralizada;

1.2. Designar os servidores da DDRA/DESAM – Murilo Gonçalves Machado. Cargo: Arquiteto, Matrícula :57197857-1 e Clodoaldo Siqueira Moreira Cargo: Engenheiro Civil, Matrícula: 6060935-2, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Execução descentralizada, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do termo de Execução descentralizada, assim como laudo conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E;

1.3. Analisar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do transferidos, manifestando-se quanto à regularidade da despesa e alcance do objetivo do Termo de Execução descentralizada;

2. Compete à SEDOP:

2.1- Promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, observando o Plano de Trabalho, critérios de qualidade técnica, prazos, custos previstos e legislação aplicável;

2.2- Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos, efetuando todos os pagamentos aos contratados;

2.3- Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;

2.4- Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;

2.5- Prestar contas à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, no prazo de 60 dias, a contar do término do prazo do presente termo;



2.6- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a SESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.7- Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

2.7.1- A SEDOP deverá encaminhar à SESP relatórios semestrais, bem como o relatório final de cumprimento do objeto;

2.8- Propiciar, nos locais da execução dos serviços, os meios e as condições necessários para que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP possam realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;

2.9- Compatibilizar os objetos deste Termo com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso; e

2.10- Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o que consta no cronograma registrado no Plano de Trabalho, considerando os termos do art. 9º, III do Decreto nº 10.426/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SETIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período. Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Ficam fazendo partes integrantes deste instrumento para todos os fins, plano de trabalho e demais documentos constantes no processo de nº 2021/253327.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em forma de extrato, no DOE dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém 09, de ABRIL de 2021

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas- SEDOP

Testemunhas:

1ª Victoria Karolyne Fidalgo Chocó
CPF: 842.342.102-34
RG: 6759027

2ª Lucieli Ferreira Malcher
CPF: 036.470.502-70
RG: 7200681



PORTARIA Nº 465 DE 09 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/365848.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA, matrícula nº. 5650046/2, cargo de Técnico em Patologia Clínica, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Departamento de Epidemiologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 11.10.2016 a 10.10.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 05.05.2021 a 03.06.2021 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 12/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2021/316467.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CLAUDIA REGINA VEIRA MATOS, matrícula nº. 5569397/2, cargo de Economista, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 198/25.02.2019, publicada no DOE nº 33.817/06.03.2019, correspondente ao Triênio de 01.09.2008 a 31.08.2011, no período de 06.05.2021 a 04.06.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 12/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/304583.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor MARIA RAIMUNDA NEVES DE AMORIM, matrícula nº. 73504312-1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º CRS/Unidade de Referência Especializada - Santarém 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2015 a 15.07.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 01(um) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.2021 a 01.06.2021 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 12/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2021/316467.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CLAUDIA REGINA VEIRA MATOS, matrícula nº. 5569397/2, cargo de Economista, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 198/25.02.2019, publicada no DOE nº 33.817/06.03.2019, correspondente ao Triênio de 01.09.2008 a 31.08.2011, no período de 06.05.2021 a 04.06.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 12/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/304583.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor MARIA RAIMUNDA NEVES DE AMORIM, matrícula nº. 73504312-1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º CRS/Unidade de Referência Especializada - Santarém 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2015 a 15.07.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 01(um) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.2021 a 01.06.2021 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 12/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao 2 TA ao TED06.2019 - Processo 2019/242858 e 2020/508998.

Protocolo: 644079 - DOE 34.548- 12/04/2021.

Onde se lê: 2º termo de Execução Descentralizada nº 06/2019- Processo nº 2019/242858 e 2020/508998.

Leia-se: 2º termo aditivo ao termo de Execução Descentralizada nº 06/2019- Processo nº 2019/242858 e 2020/508998.

Onde se lê: O presente 2º Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação no valor de R\$ 623.453,29 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), ficando o TED 06.2019 com valor total de R\$ 2.857.344,12 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Leia-se: O presente 2º Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação no valor de R\$ 623.453,29 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), ficando o TED 06.2019 com valor total de R\$ 2.857.352,21 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Protocolo: 644425

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.477 no dia 01/02/2021 sob o Protocolo 623479

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.497.468/0001-30.

LEIA-SE:

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.497.468/0001-48.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 644376

CONTRATO

Contrato n.º 28/2021 - Processo nº 2017/468073

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dra. Maria Laise Pereira, do município de Castanhal-Pa, com recursos da emenda parlamentar nº 83.369.835.000/1160-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARCIAL
01	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS conforme especificado no processo 2017/468073	01	R\$ 23.707,67	R\$ 23.707,67
02	MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS conforme especificado no processo 2017/468073	01	R\$ 49.999,00	R\$ 49.999,00

valor total: R\$ 73.706,67 (setenta e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos);

Dotação orçamentária: 8289, Elemento de despesa: 449052 e Fonte de recurso: 0349003282.

Data da assinatura: 12/04/21

Vigência: 12/04/21 a 11/04/22

EMPRESA: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 644434

Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021-

Processo: 2021/253327 - Construção Hospital Mulher.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS/SEDOP.

Do Objeto: O repasse de recursos financeiros da SESP para a SEDOP, para a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ, no município de Belém, a ser realizado pela SEDOP, no valor de R\$ 130.469.191,67.

Do Valor: O presente TED apresenta o valor de R\$ 130.469.191,67 (Cento e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e hum reais e sessenta e sete centavos), de forma parcelada conforme plano de trabalho constante do processo 2021/253327.

Da Dotação Orçamentária: 7582, Elemento de Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301

Data da Assinatura: 09.04.2021

Vigência: 09.04.21 a 08.04.23

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 644460

Identificador do Documento: 644434-644460-6848.DF9.3D463EE03CD8B52E6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TOMAZ RICARDO DE ARAUJO BRITO (Lei 11.741/2008) EM 13/04/2021 13:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 967CB207637AF1A6.35353BFACT203F42.SAGDA9911EBEB2B4.34D91BCF56ED64C9

PLANO DE TRABALHO

CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ

1- DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPIES

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Nome da Entidade:		CNPJ da Entidade:	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP		03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade:			
Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:
Belém	PA	66.093-542	(91) 3183-0003
Nome do Responsável:			CPF:
Benedito Ruy Santos Cabral			135.894.742-20
Cl./Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função:	
2232996 - SSP/PA	Secretário de Estado	Titular da SEDOP	

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Nome da Entidade:		CNPJ da Entidade:	
Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA		05.054.929/0001-17	
Endereço da Entidade:			
Travessa Lomas Valentinas, 1290, Belém - PA			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:
Belém	PA	66093-677	(91) 40064200
Nome do Responsável:			CPF:
Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros			513.501.902-25
Cl./Órgão Expedidor/Data:	Cargo:	Função:	
27039 Polícia Militar	Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título:	Prazo de execução:
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ	24 (Vinte e quatro) Meses

Identificador de autenticação: 2B33502.F1E5.A5D.B294A6972F009C42EC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: 1484D8E.70A6.D96.B231BC729592EC89C1
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 29

Identificação:

(O presente Termo de Execução descentralizada – TED tem por objetivo a Construção do Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré, no Município de Belém, a ser realizado pela SEDOP, com recursos financeiros repassados pela SESP, por meio de descentralização de crédito, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática.)

Justificativa:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, órgão da administração do Poder Executivo Estadual, tem como finalidade e objetivo institucional planejar, coordenar, monitorar, avaliar e executar obras e serviços de engenharia e arquitetura dos prédios públicos de propriedade ou em uso pela administração estadual.

Considerando que a mulher apresenta na população paraense uma impactante representatividade, atualmente compondo 49.80 % (4.239.836) da população geral de 8.513.497, (Fonte: IBGE, 2010), sendo importante usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, especificamente em decorrência da cultura feminina em busca do atendimento a saúde e em decorrência da vulnerabilidade do gênero em relação aos determinantes de comorbidades;

Considerando ser uma das propostas do programa de Governo do estado do Pará, a implantação do Hospital da Mulher, para assistência à saúde nas áreas de mastologia e ginecologia, com objetivo de promover e ampliar os serviços especializados de média e alta complexidade, de acordo com a especificidade regional;

Nesse contexto, e em concordância ao estudo Técnico encaminhado pela SESP, faz-se necessária a celebração do Termo de Execução Descentralizada, a fim de viabilizar a Construção do Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré, no Município de Belém, como compromisso em assistir com qualidade, integralidade e de forma humanizada o público feminino residente na região Metropolitana I e entorno, proporcionando a prestação de serviços com resolutividade nas mais diversas patologias associadas às especialidades ginecológicas e de mama, nos graus de gravidades e urgência/emergência que os casos requererem, apresentado para tanto estrutura física adequada, corpo clínico especializado e recursos tecnológicos necessários para a assistência prestada.

A implantação do referido hospital integrará a rede de atenção à saúde, fortalecendo as políticas públicas para as mulheres, ofertando um tratamento diferenciado e prioritário, promovendo melhorias na assistência prestada nessa região, ampliando o volume de atendimentos voltados para a população feminina e concentrando em um único lugar os serviços ofertados atualmente de forma fracionada em outros estabelecimentos assistenciais de saúde, otimizando os mesmos.

2/5

Identificador de autenticação: 2B33502 F1E5.A5D B294A6972F009C42EC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: 1484D8E.70A6.D96.B231BC729592EC89C1
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Nasser Palmeira Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 04/03/2021 13:23 (hora Local) - Aut. Assinatura: ICAD085286A84977.AB1C1E1D2F8A472.F1A6E771FE705.615BCH2C930B02CF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Nasser Palmeira Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 04/03/2021 13:30 (hora Local) - Aut. Assinatura: 967CB207637AF1A6.035353B8FAC7203.F4235A6B8A9311E8EB2B4.34D9160F96ED64C9

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
Construção do Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré	01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	1	1º Mês	24º mês
	02	PROJETOS EXECUTIVOS	Serviço	1	1º Mês	4º mês
	03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Serviço	1	1º Mês	24º mês
	04	MOVIMENTO DE TERRA	Serviço	1	2º Mês	4º mês
	05	FUNDAÇÕES	Serviço	1	2º Mês	4º mês
	06	ESTRUTURA	Serviço	1	3º Mês	12º mês
	07	PAREDES E PAINÉIS	Serviço	1	6º Mês	18º mês
	08	COBERTURA	Serviço	1	13º Mês	16º mês
	09	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS	Serviço	1	8º Mês	20º mês
	10	ESQUADRIAS	Serviço	1	12º Mês	22º mês
	11	REVESTIMENTOS	Serviço	1	9º Mês	21º mês
	12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	Serviço	1	17º Mês	23º mês
	13	PISOS	Serviço	1	13º Mês	23º mês
	14	FORROS	Serviço	1	14º Mês	22º mês
	15	PINTURAS	Serviço	1	14º Mês	24º mês
	16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Serviço	1	4º Mês	24º mês
	17	INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS	Serviço	1	12º Mês	24º mês
	18	INSTALAÇÕES DA REDE DE GLP	Serviço	1	20º Mês	21º mês
	19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Serviço	1	12º Mês	24º mês
	20	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Serviço	1	5º Mês	22º mês
	21	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO	Serviço	1	20º Mês	22º mês
	22	INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MEDICINAIS	Serviço	1	14º Mês	24º mês
	23	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Serviço	1	22º Mês	24º mês
	24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Serviço	1	16º Mês	24º mês
	25	COMUNICAÇÃO VISUAL E HUMANIZAÇÃO	Serviço	1	22º Mês	24º mês
	26	URBANIZAÇÃO	Serviço	1	22º Mês	24º mês
	27	EQUIPAMENTOS	Serviço	1	14º Mês	24º mês
	28	SERVIÇOS FINAIS	Serviço	1	24º Mês	24º mês

3/5

Identificador de autenticação: 2B33502.F1E5.A5D.B294A6972F009C47EC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: 1484D8E.70A6.D96.B231BC729592EC89C1
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/253327 Anexo/Sequencial: 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Nasser Palmeira Oliveira (Lei 11.416/2006)
EM 04/03/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C50D5528484977.AB13C13D2F36A472.F7C3A5B2713F7205.6158C26330B62CF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Nasser Palmeira Oliveira (Lei 11.416/2006)
EM 03/04/2021 14:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1967C620263746E1A6C035338FAC7203F425F6D89311E1E8B28E.34D918CF868664C9

4- PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa	Recursos Financeiros		TOTAL
	SESPA	SEDOP	
44.90.51	130.469.191,67	-	130.469.191,67

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Parcela dos Partícipes (R\$)		TOTAL (R\$)
	SESPA	SEDOP	
01	1.959.816,45		1.959.816,45
02	3.860.230,05		3.860.230,05
03	4.110.736,74		4.110.736,74
04	4.719.299,49		4.719.299,49
05	5.617.661,22		5.617.661,22
06	5.742.463,15		5.742.463,15
07	5.629.780,35		5.629.780,35
08	5.385.376,87		5.385.376,87
09	5.393.927,67		5.393.927,67
10	4.955.789,76		4.955.789,76
11	4.869.711,18		4.869.711,18
12	4.795.569,99		4.795.569,99
13	4.255.583,94		4.255.583,94
14	6.996.042,83		6.996.042,83
15	7.504.561,68		7.504.561,68
16	8.656.757,54		8.656.757,54
17	8.360.883,27		8.360.883,27
18	7.435.756,49		7.435.756,49
19	6.613.954,77		6.613.954,77
20	6.972.238,10		6.972.238,10
21	6.004.616,47		6.004.616,47
22	3.636.288,65		3.636.288,65
23	3.461.595,14		3.461.595,14
24	3.530.549,86		3.530.549,86
TOTAL			130.469.191,67

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Nassar Palmeira Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 04/03/2021 13:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1C40D85286A4977 AB31C1D22F8A72 F1CA66B771F7E705 615F8C2C930B02CE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ricardo de Araujo Brito (Lei 11.419/2006)
EM 18/04/2021 14:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19670B207637AF1A6195939BFA7203F4235R6DA9911E1E1B2E4 34D91BCF56ED64C9

